



|                     |   |                                   |                                |
|---------------------|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                          | POP.USOST.011 – Página 1/10       |                                |
| Título do Documento | <b>ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS</b> | Emissão: 26/08/2024<br>Versão: 03 | Próxima revisão:<br>26/08/2026 |

## 1 OBJETIVO

Definir os procedimentos a serem adotados para elaboração e/ou atualização dos Mapas de Riscos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados HU-UFGD, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

## 2 MATERIAIS

Não aplicável.

## 3 SIGLAS E ABREVIATURAS

- MTP - Ministério do Trabalho e Previdência;
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio;
- EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;
- HU-UFGD – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados;
- LAYOUT – palavra inglesa que pode ser sinônimo de "arranjo físico", ou seja, o modo como estão organizados os equipamentos, máquinas, ferramentas, produtos finalizados e mão de obra dentro da empresa;
- NR – Normas Regulamentadoras;
- PLANTA BAIXA – é o nome que se dá ao desenho de uma construção feita, em geral, a partir do corte horizontal à altura de 1,5m a partir da base;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- USOST - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

## 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Procedimento Operacional Padronizado, aplicam-se os seguintes termos e definições:

- **Ministério do Trabalho e Previdência – MTP:** Órgão administrativo do Governo Federal, responsável em regulamentar e fiscalizar todos os aspectos referentes às relações de trabalho no Brasil.



|                     |  |                             |                             |
|---------------------|--|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | PROCEDIMENTO / ROTINA                          | POP.USOST.011 – Página 2/10 |                             |
| Título do Documento | ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS | Emissão: 26/08/2024         | Próxima revisão: 26/08/2026 |
|                     |  | Versão: 03                  |                             |

- **CIPA:** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;
- **Empregadora:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, criada em 2011 pela Lei n.º 12.550 com a finalidade de administrar os Hospitais Universitários Federais.
- **Mapa de Riscos** - É a representação gráfica do reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho, por meio de círculos de diferentes tamanhos e cores, devendo ser afixado em locais acessíveis e de fácil visualização no ambiente de trabalho. O seu objetivo é informar e conscientizar os trabalhadores pela fácil visualização desses riscos. É um instrumento que pode ajudar a diminuir a ocorrência de acidentes do trabalho; objetivo que interessa ao empregador e aos trabalhadores.
- **PGR** - O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.
- **Riscos Ambientais** – são os agentes que causam riscos à saúde dos trabalhadores e que costumam estar presente nos locais de trabalho são agrupados em cinco tipos: agentes físicos, agentes químicos, agentes biológicos, agentes ergonômicos e agentes de acidentes.
- **Grupo I – Agentes Físicos:** São considerados agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibração, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como, o infra-som e o ultra-som.
- **Grupo II – Agentes Químicos:** São considerados agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão. Os principais tipos de agentes químicos que atuam sobre o organismo humano, causando problemas de saúde, são gases, vapores e névoas; aerodispersóides (poeiras e fumos metálicos).
- **Grupo III - Agentes Biológicos:** São considerados agentes biológicos os bacilos, bactérias, fungos, protozoários, parasitas, vírus, entre outros. Os riscos biológicos surgem do contato de certos microrganismos e animais peçonhentos com o homem em seu local de trabalho. Assim pode haver exposição a animais peçonhentos como cobras e escorpiões, bem como as aranhas, insetos e ofídios peçonhentos.

|                     |  |                             |                             |
|---------------------|--|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | PROCEDIMENTO / ROTINA                          | POP.USOST.011 – Página 3/10 |                             |
| Título do Documento | ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS | Emissão: 26/08/2024         | Próxima revisão: 26/08/2026 |
|                     |  | Versão: 03                  |                             |

- **Grupo IV - Agentes Ergonômicos:** São os agentes caracterizados pela falta de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas do trabalhador. Entre os agentes ergonômicos mais comuns estão trabalho físico pesado, posturas incorretas, posições incômodas, repetitividade, monotonia, ritmo excessivo, trabalho em turnos e trabalho noturno e jornada prolongada.
- **Grupo V - Agentes de Acidentes (Mecânicos):** São arranjos físicos inadequados ou deficientes, máquinas e equipamentos, ferramentas defeituosas, inadequadas ou inexistentes, eletricidade, sinalização, perigo de incêndio ou explosão, transporte de materiais, edificações, armazenamento inadequado, etc. Essas deficiências podem abranger um ou mais dos seguintes aspectos: arranjo físico, edificações, sinalizações, instalações elétricas, máquinas e equipamentos sem proteção, equipamento de proteção contra incêndio, ferramentas defeituosas ou inadequadas, EPI inadequado, armazenamento e transporte de materiais e iluminação deficiente.

## 5 RESPONSABILIDADES

### 5.1. Da CIPA em conjunto com a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Conforme a Portaria nº 05, de 17 de agosto de 1992, do Ministério do Trabalho e Emprego, a elaboração do Mapa de Riscos é obrigatória para empresas com grau de risco e número de empregados que exijam a constituição de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio.

O Mapa de Riscos é feito pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, sendo ela o Agente Mapeador, após ouvir os trabalhadores de todos os setores e com a orientação da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST. É um modelo participativo dotado de soluções práticas que visam eliminação, neutralização e/ou controle dos riscos e a melhoria do ambiente e das condições de trabalho. A adoção desta medida favorece trabalhadores (com a proteção da vida, da integridade física, da saúde e da capacidade profissional) e empregadores (com a redução do absenteísmo, melhorando o quesito produtividade).

São objetivos do Mapa de Riscos:

- Reunir informações suficientes para o estabelecimento de um diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalho do estabelecimento;
- Possibilitar a troca e divulgação de informações entre os servidores, bem como estimular sua participação nas atividades, visando prioritariamente a prevenção da saúde e integridade física.



|                     |   |                                   |                                |
|---------------------|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                          | POP.USOST.011 – Página 4/10       |                                |
| Título do Documento | <b>ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS</b> | Emissão: 26/08/2024<br>Versão: 03 | Próxima revisão:<br>26/08/2026 |

## 6 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Para a elaboração e/ou atualização dos mapas de riscos a CIPA do HU-UFGD deverá:

- a) Conhecer os processos de trabalho no local a ser analisado: o número de colaboradores, sexo, idade, capacitações profissionais, de segurança e saúde, jornada de trabalho, os instrumentos e materiais de trabalho, as atividades exercidas, no ambiente;
- b) Identificar, analisar e reconhecer os riscos existentes nos locais de trabalho, propondo as medidas que sejam necessárias para preservação da vida e da saúde dos colaboradores em todos ambientes avaliados.
- c) Identificar as medidas preventivas existentes e sua eficácia: medidas administrativas, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, medidas de organização em todo ambiente de trabalho, medidas de higiene e conforto, tais como sanitários, lavatórios, vestiários, armários, bebedouro, refeitório, área de lazer, etc.
- d) Identificar e analisar os indicadores de saúde: queixas mais frequentes e comuns entre os servidores expostos aos mesmos riscos, acidentes de trabalho ocorridos; doenças profissionais diagnosticadas, causas mais frequentes de ausências no trabalho
- e) Conhecer os levantamentos já realizados nos ambientes de trabalho;
- f) Elaborar o Mapa de Riscos, sobre o layout do órgão, representando através de círculos o grupo a que pertencem os riscos levantados, de acordo com a cor característica e padronizada, o número de trabalhadores expostos aos riscos, a especificação do agente (por exemplo: químico – sílica, hexano, ácido clorídrico; ou ergonômico – repetitividade, ritmo excessivo), a intensidade do risco, de acordo com a percepção dos trabalhadores, que deve ser representada por tamanhos proporcionalmente diferentes entre os círculos.
- g) Após discussão e aprovação pelos membros da CIPA, os Mapas de Riscos, devem ser afixados em cada local analisado, de forma claramente visível e de fácil acesso para os servidores. A falta de elaboração e de afixação dos Mapas nos locais de trabalho, pode implicar em notificações e até mesmo em autuações por parte do MTP.
- h) Após a afixação é expressamente proibida a retirada dos Mapas de Riscos instalados nos ambientes do hospital. Caso seja inevitável a sua retirada, a USOST e/ou o Presidente da CIPA deverão ser comunicados previamente. A observância dos procedimentos previstos neste POP, não desobrigam as partes envolvidas do cumprimento de outras disposições legais que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, e outras, oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

|                     |   |                                   |                                |
|---------------------|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                          | POP.USOST.011 – Página 5/10       |                                |
| Título do Documento | <b>ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS</b> | Emissão: 26/08/2024<br>Versão: 03 | Próxima revisão:<br>26/08/2026 |

### 6.1. Validade do mapa de riscos

O Mapa de Risco deve ser revisto sempre que houver mudanças nas estruturas, alterações na situação dos riscos presentes no ambiente. Isso pode acontecer por uma mudança de layout, acrescentamento de novas máquinas no ambiente, novas saídas, novas entradas, mudança na forma de produzir, alteração dos produtos usados na rotina de trabalho. Sempre que houver modificações nos riscos elas devem constar no Mapa de Risco o quanto antes.

### 6.2. Documentos de referência

Os documentos normativos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste POP e estavam vigentes no momento de sua elaboração:

- Portaria nº 25 de 29/12/1994, alínea “a” do item 5.16 da NR 05: “identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o MAPA DE RISCOS, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver”.
- Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA;
- NR 9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

## 7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977**. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978**. Aprova as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 06 – Equipamento de Proteção Individual.



|                     |   |                                   |                                |
|---------------------|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                          | POP.USOST.011 – Página 6/10       |                                |
| Título do Documento | <b>ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS</b> | Emissão: 26/08/2024<br>Versão: 03 | Próxima revisão:<br>26/08/2026 |

## 8 HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | DATA       | DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO   |
|--------|------------|--------------------------|
| 01     | 25/07/2018 | Elaboração do documento  |
| 02     | 02/08/2021 | Atendimento à legislação |
| 03     | 06/03/2024 | Atualização              |

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Elaboração:</b><br>Luciano Ribeiro da Silva   | Data: 25/07/2018                     |
| <b>Revisão</b><br>Luciano Ribeiro da Silva   | Data: 06/03/2024                     |
| <b>Análise</b><br>João Fernandes Guimarães Júnior – DLIH   | Data: 03/07/2024                     |
| <b>Validação</b><br>Fuad Fayez Mahmoud – STGQ  | Data: 26/08/2024                     |
| <b>Aprovação</b><br>Flavio Felipe Soares da Silva – Chefe da USOST<br>Danielly Vieira Capoano – Gerente Administrativo | Data: 26/08/2024<br>Data: 26/08/2024 |

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.010135/2024-13

|                     |   |                                   |                             |
|---------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                          | POP.USOST.011 – Página 7/10       |                             |
| Título do Documento | <b>ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS</b> | Emissão: 26/08/2024<br>Versão: 03 | Próxima revisão: 26/08/2026 |

**ANEXO 1 – Tabela dos riscos ambientais.**

| <b>GRUPO 1 VERDE</b>     | <b>GRUPO 2 VERMELHO</b>                              | <b>GRUPO 3 MARROM</b>    | <b>GRUPO 4 AMARELO</b>                                     | <b>GRUPO 5 AZUL</b>   |
|--------------------------|--|--------------------------|--|---|
| <b>RISCOS FÍSICOS</b>    | <b>RISCOS QUÍMICOS</b>                               | <b>RISCOS BIOLÓGICOS</b> | <b>RISCOS ERGONÔMICOS</b>                                  | <b>RISCOS DE ACIDENTES</b>  |
| RUIDOS                   | POEIRAS  | VIRUS                    | ESFORÇO FÍSICO INTENSO                                     | ARRANJO FÍSICO INADEQUADO   |
| VIBRAÇÕES                | FUMOS  | BACTERIAS                | LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE PESO                   | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM PROTEÇÃO  |
| RADIAÇÕES IONIZANTES     | NEVOAS   | PROTOZOARIOS             | EXIGENCIA DE POSTURA INADEQUADA                            | FERRAMENTAS INADEQUADAS OU DEFEITUOSAS  |
| RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES | NEBLINAS   | FUNGOS                   | CONTROLE RÍGIDO DE PRODUTIVIDADE                           | ILUMINAÇÃO INADEQUADA   |
| FRIO                     | GASES  | PARASITAS                | IMPOSIÇÃO DE RITMOS EXCESSIVOS                             | ELETRICIDADE  |
| CALOR                    | VAPORES  | BACILOS                  | TRABALHO EM TURNO E NOTURNO                                | PROBABILIDADE DE INCENDIO OU EXPLOSÃO   |
| PRESSOES ANORMAIS        | SUBSTANCIAS, COMPOSTOS OU PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL |                          | JORNADAS DE TRABALHO PROLONGADAS                           | ARMAZENAMENTO INADEQUADO  |
| UMIDADE                  |  |                          | MONOTONIA E REPETITIVIDADE                                 | ANIMAIS PEÇONHENTOS   |
|                          |  |                          | OUTRAS SITUAÇÕES CAUSADORAS DE STRESS FÍSICO E/OU PSÍQUICO | OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO QUE PODERÃO CONTRIBUIR PARA A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES |

|                     |   |                             |                             |
|---------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                          | POP.USOST.011 – Página 8/10 |                             |
| Título do Documento | <b>ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE MAPAS DE RISCOS</b> | Emissão: 26/08/2024         | Próxima revisão: 26/08/2026 |
|                     |   | Versão: 03                  |                             |

**ANEXO 2 – Exemplo de mapa de risco.**

**MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS HU-UFGD EBSERH



SETOR: Ampliação das Salas Administrativas



| Intensidade do Risco              |   |        |
|-----------------------------------|---|--------|
|                                   |   |        |
| Pequeno                           | Médio   | Grande |
| Riscos Ambientais                 | Medidas de Controle   |        |
| Físico                            | -Não Aplicável;   |        |
| Químico                           | -Exaustor;<br>-Usar os EPI's adequados;                               |        |
| Biológico                         | -Usar os EPI's adequados;<br>-Higienizar previamente os equipamentos; |        |
| Ergonômico                        | -Realizar ginástica laboral;<br>-Adequar todos os mobiliários;        |        |
| Mecânico                          | -Desenergizar os equipamentos;<br>-Usar os EPI's adequados;           |        |
| Conforme NR-05 Portaria 3.214/ 78 |   |        |